PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 08/06/2021
Elaine
Assinatura

AUTÓGRAFO N° 029-CMNM/2021
PROJETO DE LEI N° 002/2021
DATA: 26 de maio de 2021
AUTORIA: Poder Legislativo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Altera a redação do inciso I do art. 197, da Lei Complementar nº 910, de 20 de dezembro de 2.012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterado a redação do inciso I do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº 910, de 20 de dezembro de 2.012, diante do crescimento de áreas de serviço, comércio e indústria em vias de grande circulação, passando a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 197. [...].
>
> I – As avenidas Arthur Arantes Meira, Manoel Dias de Abreu, Sete de Setembro, Raimundo Brasileiro, José Ribeiro da Costa, D. Pedro II, Desidério Domingos Lopes, Tersina Valdivino do Nascimento, Avenida 05, Quintino Bocaiúva, Alonso Eugênio de Melo e Manoel Melga passam a integrar o caput.
>
> [...].

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 08 de junho de 2021.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM